



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.091/87

DÁ DENOMINAÇÃO DE GERVÁSIO MOREIRA BRAGA, AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARMO DO PARANAÍBA.

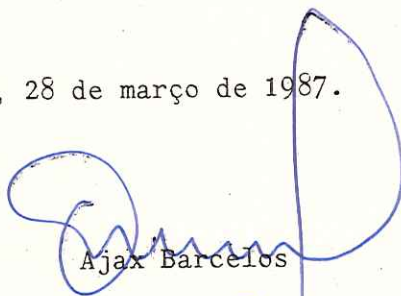
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º: Passa a denominar-se "TERMINAL RODOVIÁRIO GERVÁSIO MOREIRA BRAGA", o novo Terminal Rodoviário de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 2º: A mencionada denominação é dada para cidadão ligado ao ramo de transportes, que prestou relevantes serviços à comunidade.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de março de 1987.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


Vanildo Soares Moreira
SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"